



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419-70.00  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**LEI MUNICIPAL N.º 1.316, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”.**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 126.438,89 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, destinado a atender as despesas com Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde, conforme classificação abaixo discriminado:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0258</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>025801</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde – FMS</b>	
	<b>Fonte de Recurso – 05 – Federal</b>	
<b>10.301.0145.1162</b>	Reforma de Unidades de Saúde	
<b>4.4.90.51.00</b>	Obras e Instalações	126.438,89
	<b>TOTAL:</b>	<b>126.438,89</b>

**Artigo 2º**- Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, será através de recurso 05 Convênio Federal por **Excesso de Arrecadação**, por intermédio de repasse do Ministério da Saúde – Fundo a Fundo para o município de Pedro de Toledo.

**Artigo 3º** - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos), anexos que serão parte integrante desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de Origem.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 22 de Fevereiro de 2013.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 22 de Fevereiro de 2013.

/mg.